

Dispõe sobre a Inclusão do Curso de Manobra de Heimlich no pré-natal das gestantes em acompanhamento pelas Unidades de Saúde do Município de Guaíba.

Art. 1º Dispõe sobre a inclusão do curso de Manobra de Heimlich no pré-natal das gestantes em acompanhamento pelas Unidades de Saúde do Município de Guaíba.

Parágrafo Único. O curso de que trata o caput deste artigo se trata de um método para obstrução de vias aéreas superiores por corpo estranho ou engasgamento.

Art. 2º O curso será ministrado durante o período de acompanhamento de pré-natal por equipes interdisciplinares da saúde municipal.

Parágrafo Único. O curso será de aceitação facultativa pelas gestantes.

Art. 3º O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Guaíba, ____ de _____ de 2023.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

